



25ª EDIÇÃO DE BOLETIM

22/06/2026

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1062, DE 19 DE MAIO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23531.004427/2026-21, datado de 12/02/2026, que trata do horário especial ao servidor RODOLFO FAGIONATO DE FREITAS por ser portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 065.491/2026, de 14/05/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 10 (dez) hora semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **RODOLFO FAGIONATO DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1169021, ocupante do cargo de Médico - PCCTAE, lotado no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV/UFAM.

Art. 2º ESTABELECE que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **14/05/2031**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3170359** e o código CRC **84A1FAC5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1290, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 152 da Lei 8.112/1990; no § 3º do Art. 76 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento da investigação objeto do Processo nº 23105.027090/2024-99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 799, de 15 de abril de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16/04/2026, e na 032ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 22/04/2026 destinada a apurar os fatos relatados no referido processo administrativo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo tem início a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo original.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215093** e o código CRC **F78EADC2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1292, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho SEI 3209336/2026/FACED/UFAM, datado de 12/06/2026, da Direção da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, a Ata da reunião ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Educação, datado de 03/06/2026, consoante o Processo SEI n.º 23105.020176/2026-52;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA FERREIRA ALVES**, Matrícula SIAPE nº 2995569, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Formação de Professores Indígenas, da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **GERSON RIBEIRO BACURY**, Matrícula SIAPE nº 1807936, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Formação de Professores Indígenas, da Faculdade de Educação – FACED/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3215274** e o código CRC **2F0FF6EF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1303, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 149 da Lei 8.112/1990; no §4º do Art. 76 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022;

CONSIDERANDO a motivação contida no documento (3207406) no bojo do Processo nº 23105.021437/2026-51; a necessidade de prosseguimento da apuração.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela PORTARIA Nº 569, DE 18 DE MARÇO DE 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18/03/2026, e na 024ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 19/03/2026, recomposta pela PORTARIA Nº 753, DE 13 DE ABRIL DE 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 14/04/2026, e na 031ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 14/4/2026, com a finalidade de prosseguir com a apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.021437/2026-51.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de comporem a Comissão Processante:

Presidente:

THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO - Docente

Membros:

CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA - Docente

ADRIANO FERNANDES FERREIRA - Docente

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216945** e o código CRC **68459B6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1312, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 032/2026 - PROESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023123/2026-93,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR a COORDENAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para cumprimento do mandato no período de **09/06/2026 a 03/06/2027**, conforme OFÍCIO Nº 032/2026 – PROESP/UFAM:

Coordenador (a):

STÉPHANIE SOARES GIRÃO

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

DARIANA PAULA SILVA GADELHA

Membro:

LUANA FERREIRA RODRIGUES

Art. 2º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 3º. CONVALIDAR os atos praticados pela referida Coordenação, a partir de **09/06/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220348** e o código CRC **8558D3CA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1313, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 033/2026 - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023432/2026-63,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE, com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para cumprimento do mandato no período de **02/06/2026 a 07/05/2027**, conforme OFÍCIO Nº 033/2026 - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

WALDIR SABINO DA SILVA JÚNIOR

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

KENNY VINENTE DOS SANTOS

Membros:

IURY VALENTE DE BESSA

OZENIR FARAH DA ROCHA DIAS

Art. 2º. INSTITUIR a Função de Coordenação de Curso - FCC ao (á) Coordenador (a) do PPGEE.

Art. 3º. RECOMENDAR que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

Art. 4º. CONVALIDAR os atos praticados pela referida Coordenação, a partir de **02/06/2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220437** e o código CRC **FBCC524C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1314, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 05/05/2026, Processo nº 23105.018111/2026-47, no qual o servidor Antônio José Inhamuns da Silva solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Antônio José Inhamuns da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias, por 03 (três) meses, no período de **03/08/2026 a 31/10/2026**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 19/06/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3220867** e o código CRC **5D817DB0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1319, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a autorização expressa no Despacho 3208435, oriundo da Chefia de Gabinete;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014296/2026-11, que versa sobre a remoção da servidora Mithell Lobo Souto Maior,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, da servidora **MITHELL LOBO SOUTO MAIOR**, Matrícula SIAPE nº 1174551, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, de sua lotação na Unidade de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV para a Diretoria de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Getúlio Vargas – DGP-HUGV/PROGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 22/06/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221311** e o código CRC **77B1D6CD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1320, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a autorização expressa no Despacho 3208585, oriundo da Chefia de Gabinete;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.015363/2026-14, que versa sobre a remoção da servidora Maria Fabiana Rodrigues Teixeira,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, da servidora **MARIA FABIANA RODRIGUES TEIXEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1432006, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV para o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221378** e o código CRC **25EFF893**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1321, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 50/2026/DH/UFAM, Processo n.23105.024571/2026-12 protocolado em 18/06/2026, da servidora JOANA CAMPOS CLIMACO que solicita Revisão de Carreira;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que eventuais efeitos financeiros decorrentes da revisão desse novo posicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR as Portarias da servidora **JOANA CAMPOS CLIMACO**, matrícula SIAPE n. 2139661, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1380, de 14/09/2020	C2 - ADJUNTO 2	29/01/2018 a 29/01/2020	29/06/2020	29/06/2020
Portaria nº 2048, de 23/10/2023	C3 - ADJUNTO 3	29/06/2020 a 29/06/2022	29/06/2022	29/06/2022
Portaria nº 1934, de 04/10/2024	C4 - ADJUNTO 4	29/06/2022 a 29/06/2024	29/06/2024	29/06/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1380, de 14/09/2020	C2 - ADJUNTO 2	29/01/2018 a 29/01/2020	prescrito	29/01/2020
Portaria nº 2048, de 23/10/2023	C3 - ADJUNTO 3	29/01/2020 a 29/01/2022	29/01/2022	29/01/2022

Portaria nº 1934, de 04/10/2024	C4 - ADJUNTO 4	29/01/2022 a 29/01/2024	29/01/2024	29/01/2024
------------------------------------	----------------	----------------------------	------------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/06/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222912** e o código CRC **9404FFB8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1322, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 11/06/2026 sob o n.º de Processo 23105.023544/2026-14;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **FELIPE ESQUERDO CORREA**, matrícula SIAPE n.º 3158392, ocupante do Cargo **Técnico de Laboratório/Área**, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, em 13/05/2026, **com percentual de 30%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **11/06/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 22/06/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3222924** e o código CRC **4969343F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1323, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023053/2026-73, protocolado em 17/06/2026, que trata da progressão funcional da servidora ANA CLAUDIA DE ARAUJO MOXOTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Administração da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, em 17/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal, excluída a evolução para as classes de Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora ANA CLAUDIA DE ARAUJO MOXOTO, matrícula SIAPE n.º 2751337, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/07/2020 a 04/07/2022**.

Art. 2º-ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **04/07/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º- ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/07/2022**.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 22/06/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223151** e o código CRC **EB1C8B24**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1324, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 10/06/2026 sob o n.º de Processo 23531.004819/2026-91;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ELESSANDRA LIMA GRIJO**, matrícula SIAPE n.º 1354665, ocupante do Cargo **Auxiliar de Enfermagem**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Administração, pela Must University, reconhecido em 26/03/2026, **com percentual de 52%.**

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **10/06/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 22/06/2026, às 17:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3223273** e o código CRC **C8548999**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1326, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 149 da Lei 8.112/1990; o §4º do Art. 76 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022;

CONSIDERANDO a despacho da Corregedoria juntado ao documento SEI (3222237) no bojo do Processo nº 23105.043232/2024-65; a necessidade de prosseguimento da apuração.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante designada pela Portaria nº 18, de 02 de junho de 2025, publicizada na 039ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 02/06/2025; novamente designada pela Portaria nº 512, de 09 de março de 2026, publicizada na 023ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 17/03/2026; recomposta pela Portaria nº 712, de 08 de abril de 2026, publicizada na 031ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 14/4/2026, com a finalidade de prosseguir na apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.043232/2024-65.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de comporem a Comissão Processante:

Presidente:

Dorinethe dos Santos Bentes Rolim – Docente

Membros:

Raimundo Pontes Pereira Filho - Docente

José Roque Nunes Marques – Docente

Art. 3º ESTABELECEr o prazo de até 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão por este ato reconduzida ultime seus trabalhos.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/06/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223284** e o código CRC **54D6BD66**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1327, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Graduado, protocolado em 28/05/2026 sob o n.º de Processo 23105.004343/2026-18;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **FRANCISCO PETRONIO GOMES FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 0401378, ocupante do Cargo **COPEIRO**, lotado na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção do título de **GRADUADO** em Tecnologia em Gestão Pública, pela Universidade Estácio de Sá, em 22/05/2026, **com percentual de 25%**.

Art. 2º ESTABELECE que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **28/05/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 22/06/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3223332** e o código CRC **681AC8B4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1328, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015637/2026-75, protocolado em 17/06/2026, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO AIRTON FREITAS FILHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 23/04/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente ANTONIO AIRTON FREITAS FILHO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ANTONIO AIRTON FREITAS FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2415070, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **16/06/2024 a 16/06/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **16/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 22/06/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3223362** e o código CRC **DED99C24**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1329, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO que a solicitação de Incentivo à Qualificação realizada no processo SEI nº 23105.020866/2026-10 se refere à titulação especialização;

CONSIDERANDO que a servidora KARANNA LOUREIRO CARAM MENEZES já percebe percentual superior de 52% de Incentivo à Qualificação por título de mestrado, concedido pela Portaria nº 1812, de 01/08/2025 (2720199),

R E S O L V E:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1266/2026, de 12/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 22/06/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223728** e o código CRC **4D55DCB3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1330, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 143; no Art. 149; no Art. 152, todos da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 23105.021485/2026-40,

R E S O L V E:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar destinado à apuração das denúncias de irregularidades e demais fatos conexos, em tese praticadas pelo(a) servidor(a) detentor(a) da matrícula SIAPE nº 2932565, constante do Processo SEI 23105.021485/2026-40.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros a fim de compor a Comissão Processante incumbida de conduzir o referido processo:

Presidente

BERNARDO SILVA DE SEIXAS - Docente

Membros

ANA KARLA LIMA FREIRE CABRAL - Docente

ELIS REGINA FERNANDES ALVES - Docente

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223906** e o código CRC **234FADA4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1332, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 45 da Lei 9.784/1999.

CONSIDERANDO o risco iminente consistente na possibilidade de ocorrência de violência no âmbito institucional que a proximidade entre o investigado e a suposta vítima pode acarretar; os fundamentos apontados no documento SEI (3185536) fls. 66/67, contido no Processo nº 23105.021485/2026-40.

R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR CAUTELARMENTE o servidor C. J. F. S, sob Matrícula SIAPE nº 2932565 por um prazo de 60 (sessenta) dias, ficando vedado o seu acesso às instalações da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, assim como aos sistemas institucionais utilizados para a realização de suas atividades laborais.

Parágrafo único O afastamento cautelar se dará sem imputação de prejuízo aos vencimentos do servidor.

Art. 2º O presente afastamento cautelar abrangerá as seguintes atividades:

- I** - suspensão integral das atividades de ensino;
- II** - suspensão integral do exercício de funções de orientação ou coorientação de discentes em quaisquer modalidades;
- III** - suspensão integral de funções de coordenação, vice-coordenação ou participação ativa em projetos, programas e ações de pesquisa, de extensão, de inovação ou de iniciação científica;
- IV** - suspensão integral da participação do servidor em colegiados, conselhos, comissões, bancas examinadoras;
- V** - suspensão de qualquer função de chefia, assessoramento ou representação institucional;
- VI** - vedação expressa de contato, presencial, telefônico ou eletrônico, em qualquer aplicativo, plataforma institucional ou rede social, com a suposta vítima e com as testemunhas já identificadas nos autos, salvo mediação por servidor formalmente designado em sede de PAD;

Art. 3º DETERMINAR à comissão formalmente designada para a condução do PAD, o acompanhamento da medida cautelar e a apresentação, ao término do prazo, de manifestação fundamentada sobre a necessidade de eventual prorrogação por igual período ou de sua cessação, à luz do estágio da apuração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/06/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3223960** e o código CRC **653AD9BC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1334, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no § 2º do Art. 164 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO o termo de declaração de revelia do indiciado constante às fls. 79 do protocolo SEI 23105.013643/2023-45; a indisponibilidade do direito de defesa; o pedido de substituição juntado ao tombo SEI (3214710);

CONSIDERANDO que o processo de nº 23105.013643/2023-45 foi integralmente convertido no processo nº 23105.021284/2026-42, em razão do sigilo necessário.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR FABIANO FRANCISCO CAMPELO SPINELLIS, SIAPE 2089583, ocupante do cargo efetivo de Administrador, a fim de atuar como **DEFENSOR DATIVO** do discente sob Matrícula nº 21354112, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.021284/2026-42.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1245, de 11 de junho de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 12/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 23/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3224789** e o código CRC **5180CBCE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1336, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 89 CPPD (3211879), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.023402/2026-57,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALLYSON GUIMARÃES DA COSTA**, lotado(a) no Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas da UFAM, **para realização de estágio pós-doutoral** em Doenças Infecciosas e Parasitárias junto ao Programa de Pós-Graduação da Nashville, Tennessee, Estado Unidos da América/Vanderbilt University Medical Center, **durante o período de 01/07/2026 a 31/06/2027.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;**
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e**
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.**

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225519** e o código CRC **CCFDC773**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1337, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 30 CPPTAE/2026 (3219959), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.021870/2026-97,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **TAYNÁ FERREIRA MACHADO**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN/UFAM), para realização de Mestrado, junto ao Programa de Pós-Graduação da Must University, no período de **01/07/2026 a 01/01/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;**
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e**
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.**

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao (à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3225556** e o código CRC **5457EA4A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1338, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 032/2026/PROTEC/UFAM, datado de 22/04/2026, da Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica – PROTEC/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.016104/2026-19;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIA ANGÉLICA DE ALMEIDA CORRÊA**, matrícula SIAPE nº 1735025, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de **Pró-Reitora** de Inovação Tecnológica.

Art. 2º NOMEAR a servidora **FERNANDA GUILHON SIMPLÍCIO**, matrícula SIAPE nº 2459140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de **Pró-Reitora** de Inovação Tecnológica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 23/06/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3225607** e o código CRC **F33833C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1339, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2022, de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.226/2022, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28/06/2022, prorrogada pela Portaria Nº 2.438/2023, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 28/12/2026, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Planejamento Visual e Jornalismo Especializado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 18/2026, de 09 de junho de 2026, do Conselho de Administração da Universidade Federal do Amazonas, que aprovou o aproveitamento da candidata Edilene Mafra da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 01/2022, de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
EDILENE MAFRA DA SILVA	ICSEZ	Classe A/ Professor Assistente/ Dedicção Exclusiva	AC	934586

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3225621** e o código CRC **3244E092**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1340, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO que a Portaria n. 1988, de 21/08/2025 (2756189) alterou as Progressões/Promoções de Adjunto 1, 2, 3 e 4, em atendimento a determinação da Sentença Judicial n. 1028758-38.2022.4.01.3200, 9ª Vara Federal Cível da SJAM e do Ofício Nº 00591/2025/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria da servidora **GILVÂNIA PLACIDO BRAULE**, matrícula SIAPE n. 1551818, que concedeu Promoção, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1876, de 08/08/2025	C1 - ASSOCIADO 1	06/06/2022 a 06/06/2024	06/06/2024	06/06/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 1876, de 08/08/2025	C1- ASSOCIADO 1	02/09/2020 a 02/09/2022	02/09/2022	02/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 24/06/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3225931** e o código CRC **A3C525BA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1341, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e;

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor HUDSON DO NASCIMENTO LIMA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.021023/2026-22;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga n.º 264079, ocupado por **HUDSON DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1001245, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 01/07/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/06/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226007** e o código CRC **BECF1C7C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1342, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 85 CPPD (3201996), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.019840/2026-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RODRIGO COUTO ALVES**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da UFAM, para realização de **estágio pós-doutoral em Doenças Infecciosas e Parasitárias** junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), **durante o período de 01/08/2026 a 31/07/2027.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;**
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e**
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.**

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226022** e o código CRC **1A0C92EB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1343, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 152 da Lei 8.112/1990; o § 3º do Art. 76 da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022; a Portaria nº 822, de 22 de abril de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2026, e na 035ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 30/04/2026.

CONSIDERANDO a motivação trazida pelo despacho juntado ao SEI (3225430) nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.005400/2026-86,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 822, de 22 de abril de 2026, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/04/2026, e na 035ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD em 30/04/2026, destinada a apurar os fatos narrados no Processo nº 23105.005400/2026-86.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/06/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226246** e o código CRC **A304337B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1344, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 38 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigo 47 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 195/2026/PCU/UFAM, datado de 06/05/2026, da Prefeitura do Campus Universitário – PCU/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.018323/2026-24;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **LILYANNE ROCHA GARCEZ**, Matrícula SIAPE nº 1830193, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, da Função Gratificada FG-01, de **Diretora** do Departamento de Logística e Meio Ambiente – DLMA/PCU, **a partir de 08/06/2026**.

Art. 2º. DISPENSAR o servidor **DANILO DE SANTANA CHUI**, Matrícula SIAPE nº 1942703, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Logística e Meio Ambiente – DLMA/PCU, **a partir de 08/06/2026**.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **ANA FRANCISCA TIBÚRCIA AMORIM FERREIRA E FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 3336202, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada FG-01, de **Diretora** do Departamento de Logística e Meio Ambiente – DLMA/PCU, **a partir de 08/06/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 4º. DESIGNAR a servidora **LILYANNE ROCHA GARCEZ**, Matrícula SIAPE nº 1830193, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Diretora** do Departamento de Logística e Meio Ambiente – DLMA/PCU, **a partir de 08/06/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 5º. DISPENSAR o servidor **EMILIANO DOS SANTOS PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 3275289, ocupante do cargo de Arquiteto/Urbanista, da Função Gratificada FG-01, de **Diretor** do Departamento de Engenharia – DE/PCU, **a partir de 18/05/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função**.

Art. 6º. DESIGNAR a servidora **LILYANNE ROCHA GARCEZ**, Matrícula SIAPE nº

1830193, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, para a Função Gratificada FG-01, de **Diretora** do Departamento de Engenharia – DE/PCU, **a partir de 08/06/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/06/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3226299** e o código CRC **D0F188D6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1346, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a autorização expressa no Despacho 3208488, oriundo da Chefia de Gabinete;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.054387/2025-16, que versa sobre a remoção do servidor Wilibran Candido de Barros,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, por motivo de saúde, do servidor **WILIBRAN CANDIDO DE BARROS**, Matrícula SIAPE nº 1168977, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, de sua lotação no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV para o Laboratório de Pesquisas e Ensaios de Combustíveis do Instituto de Ciências Exatas – LAPEC/ICE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 21:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226467** e o código CRC **CC194B36**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1347, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o Edital Nº 05/2026, de 30/03/2026, publicado no D.O.U. em 30/03/2026, destinado à contratação de professor substituto para Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor da Faculdade de Letras;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo foi homologado Ad Referendum pelo Conselho Departamental da Faculdade de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo objeto do Edital Nº 05/2026, de 30/03/2026, publicado no D.O.U. em 30/03/2026, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FLET	Letras Língua e Literatura Espanhola	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	VANESSA ALMEIDA NERY	1º
FLET	Letras Libras	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	GUSTAVO LUNA MAIA CORREIA FERNANDES	1º
ICB	Genética e Evolução	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Doutorado; 40h	AC	WALDIR HEINRICHS CALDAS	1º
			AC	CECILIA FONSECA CARVALHO	2º
			AC	DÉBORA CLIVATI FARIA PEREIRA	3º
ICET	Informática	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	ERICK DA SILVA FARIAS	1º
			AC	ARTHUR DUARTE DA COSTA GARCIA	2º
			AC	ALEX DA SILVA SOUZA	3º
ICET	Farmácia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	LUANA MARTINS DE ARAUJO	1º
			AC	KIBELLE IAMA DOS SANTOS COSTA	2º

ICSEZ	História da Educação. Educação do Campo. Arte e Educação	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	ÉRICA DE SOUZA E SOUZA	1º
ICSEZ	Desenho Técnico e Topografia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	TEREZINHA TEIXEIRA DE SOUZA	1º
ICSEZ	Fundamentos do Serviço Social	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	LILIANE DOS SANTOS VALENTE	1º
			AC	SARA EVELYN MOTA DA SILVA	2º
			AC	MIRIAN DE ARAUJO MAFRA CASTRO	3º
IFCHS	Ciências Sociais Aplicadas	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	HUDSON ANDREY CORREA DA COSTA	1º
			AC	MARIA GRACILEIDE ALBERTO LOPES	2º
			AC	WELEN BATALHA PEREIRA	3º
			AC	KELLY BORGES DE ALMEIDA ROCHA	4º
			AC	LIDIANE DE ALELUIA CRISTO	5º
			AC	LANA AZEVEDO CARDOSO	6º
INC	Língua Portuguesa	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	EDILANI RIBEIRO DE OLIVEIRA	1º

INC	Língua e Literatura Portuguesa	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	ODIRLEY ASSIS MARIANO	1º
			AC	MIRIAM PINHEIRO FRANÇA	2º
INC	Sistema de Informação Geográfica, Silvicultura e Agroflorestas e Tecnologias De Sementes	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	JOELSON DA SILVA LIMA	1º
INC	Química	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO		
INC	Antrpologia da Fronteira, Antropologia Latino Americana e Antropologia Política	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	GUILHERME ANTUNES DE OLIVEIRA	1º
			AC	MARILENE AICATE PERES	2º
INC	Antropologia da Arte, Antropologia Urbana e Antrpologia da Amazônia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	ANA MARIA DE MELLO CAMPOS	1º
INC	Educação e Educação do Campo	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	1º
			AC	KELBIN ISLA NAVARRO	2º
			AC	VANDELÂNIO PINTO DOS ANJOS	3º
INC	Biologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO		

ICET	Administração	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	MARINILSON RODRIGUES DA SILVA	1º
			AC	MARCOS CUNHA DOS SANTOS	2º
			AC	WALTER LEONARDO MESTRINHO LOBO	3º
ICET	Letras - Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	ÁDRIA VASCONCELOS CORTEZ	1º
IEAA	Agronomia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	ANA PAULA BRAATZ DIETRICH	1º
IEAA	Ciência Animal	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO		
IEAA	Engenharia I	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	LUDIMILA SOUZA OLIVEIRA	1º
			AC	ROMARIO MARTINS PEREIRA	2º
FT	Química Geral e Química Orgânica	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	AC	SKARLLAT MAYANA KETTLE FURTADO	1º
			AC	JOAO TIAGO TEIXEIRA SOARES	2º
FM	Doenças Infecciosas e Parasitárias/ Infectologia	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Graduação; 40h	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO		

FACED	Metodologia do Trabalho Científico e Didática	Assistente, Classe A. Titulação Exigida: Mestrado; 40h	AC	BRENDA SERRÃO DE FREITAS	1º
			AC	VICTÓRIA SOARES DOS SANTOS	2º
			AC	MARLIELE SILVA ANTUNES	3º
			AC	ALEXANDRE RODRIGO TEIXEIRA ALECRIM	4º

*AC: Ampla Concorrência *PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/06/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3226986** e o código CRC **55881FA0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1348, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1564/2025, datada de 09 de julho de 2025, e publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 16/06/2026 sob o nº de Processo SEI 23105.023809/2026-84;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **CAROLINE MACHADO DA COSTA**, Matrícula SIAPE nº 2094105, ocupante do cargo de **Técnico em Nutrição e Dietética**, lotada no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** em Administração, pela Must University, reconhecido em 29/05/2026, **com percentual de 52% (cinquenta e dois por cento)**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/06/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 24/06/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3227249** e o código CRC **A1FC6F34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1349, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 007/2024;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 29 CPPTAE/2026 (3218405), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.021890/2026-68,

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 574/2025, que concedeu o **afastamento do(a) servidor(a) LUAN LUIZ PEREIRA BATISTA**, lotado(a) na Faculdade de Educação - FAGED, para realização de **Doutorado** em Filosofia, na instituição Universidade Federal da Bahia, durante o período de **01/04/2025 a 29/02/2028**, **para incluir** que o servidor realizará **Doutorado Sanduíche** na University of Tokyo (Japão), com bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), durante o período **de outubro de 2026 a fevereiro de 2027**.

Art. 2º. MANTER inalterados aos demais termos da portaria Portaria Nº 574, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28/03/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/06/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227419** e o código CRC **559BEC66**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1350, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.013916/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** a servidora **IVANILDES GOMES PETILLO**, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Matrícula SIAPE nº 1455930, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. **TORNAR SEM EFEITO** o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, **Reitora**, em 24/06/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227481** e o código CRC **6B5649E5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1351, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 4º da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.012488/2026-92, que versa sobre a remoção do servidor Daniel Damião Almeida de Almeida,

R E S O L V E:

Art. 1º. REMOVER de ofício, no interesse da Administração, o servidor **DANIEL DAMIÃO ALMEIDA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 1226075, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, de sua lotação no Departamento de Física de Materiais do Instituto de Ciências Exatas – DFMAT/ICE para a Coordenação de Infraestrutura e Manutenção Predial – CIMP do Departamento de Manutenção – DM da Prefeitura do Campus Universitário – PCU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/06/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227774** e o código CRC **890822C3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1352, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23531.005873/2026-53,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) **LIDIANE OLIVEIRA BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 1432533, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 01 (um) ano, **a contar de 20/06/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 24/06/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3227922** e o código CRC **7185808E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1355, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.054256/2025-21, protocolado em 22/06/2026, que trata da promoção funcional da servidora LORENA CORREA DE MORAES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM em 22/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei n. 15.141/2025;

CONSIDERANDO o registro de afastamento (0066) de 2 (dias) dias no espelho do SIGEPE, nos termos dos Art. 97, Art.102 da Lei 8.112/1990 e o Art. 8 da IN 66/2022;

CONSIDERANDO o Art. 110 da Lei 8.112/1990, que estabelece que o direito de requerer prescreve em 5 (cinco) anos em relação aos atos que impliquem em interesse patrimonial e créditos decorrentes das relações de trabalho e o item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, que conclui que o pedido administrativo interrompe o curso do prazo prescricional, conforme se infere do art. 4º do Decreto 20.910/1932;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LORENA CORREA DE MORAES**, matrícula SIAPE n.º 1091957, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2018 a 16/11/2020**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELECE que o efeito financeiro passe a contar a partir do dia **22/06/2021**, considerando a contagem do prazo prescricional a partir da data do pedido administrativo, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 4º ESTABELECE que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão

funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/11/2020**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/06/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229513** e o código CRC **22B24EB8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1358, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.015003/2026-12, protocolado em 16/04/2026, que trata da progressão funcional da servidora VLADIA PINHEIRO CANTANHEDE HEIMBECKER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 15/04/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionada a docente VLADIA PINHEIRO CANTANHEDE HEIMBECKER passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora **VLADIA PINHEIRO CANTANHEDE HEIMBECKER**, matrícula SIAPE n.º 2780800, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/06/2024 a 23/06/2026**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/06/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/06/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 25/06/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3229668** e o código CRC **70422310**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1360, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023563/2026-41, protocolado em 17/06/2026, que trata da promoção funcional da servidora JOANA CAMPOS CLIMACO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento do Curso de História - DH/IFCHS/UFAM, em 17/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionada a docente JOANA CAMPOS CLIMACO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JOANA CAMPOS CLIMACO**, matrícula SIAPE n.º 2139661, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/01/2024 a 29/01/2026**.

Art. 2º ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **29/01/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELECE que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/01/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 25/06/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229986** e o código CRC **F62D62A9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1362, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MGI Nº 4.779/2026, de 09 de junho de 2026, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.025402/2026-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECER que, no dia **29/06/2026 (segunda-feira), das 08h às 10h**, as atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, sejam realizadas de forma remota, resguardadas as especificidades operacionais de cada unidade.

Art. 2º. DETERMINAR que, nada obstante o estabelecido no Artigo 1º, as atividades essenciais que demandarem formato presencial deverão ser mantidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 26/06/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3230602** e o código CRC **8EE3DEF7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1363, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor, datado de 01/06/2026, Processo nº 23105.021617/2026-33, no qual o servidor Carlos Augusto Gomes de Almeida solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Carlos Augusto Gomes de Almeida**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Faculdade de Educação, por 03 (três) meses, no período de **01/07/2026 a 28/09/2026**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 26/06/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230750** e o código CRC **23EB60E0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1364, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.018403/2026-80, protocolado em 24/06/2026, que trata da promoção funcional do servidor **MARCOS CASTRO DE LIMA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Geografia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais /IFCHS/UFAM em 24/06/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que a data inicial dos efeitos financeiros da progressão funcional docente é a do final do interstício, respeitando a prescrição quinquenal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS CASTRO DE LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2492134, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **03/10/2020 a 03/10/2022**.

Art. 2º – ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/10/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º - ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/10/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 26/06/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3230771** e o código CRC **FC5BE198**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1365, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 23105.019840/2026-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1342/2026, datada de 25 de junho de 2026, publicada no Boletim Eletrônico do dia 26/06/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RODRIGO COUTO ALVES**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da UFAM, para realização de **estágio pós-doutoral em Doenças Infecciosas e Parasitárias** junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), **durante o período de 01/08/2026 a 31/07/2027.**

Leia-se:

"Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **RODRIGO COUTO ALVES**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da UFAM, para realização de **estágio pós-doutoral em Gerenciamento de Resíduos Sólidos** junto ao Programa de Pós-Graduação em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), **durante o período de 01/08/2026 a 31/07/2027."**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 26/06/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3230842** e o código CRC **A4176814**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1366, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 18/06/2026 sob o n.º de Processo 23105.024249/2026-85;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **MARIO JONES REIS DE CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 3318821, ocupante do Cargo **Administrador**, lotado no Departamento de Administração de Pessoal/DAPES/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Administração, pela Must University, reconhecido em 16/06/2026, **com percentual de 52%.**

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **18/06/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 26/06/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230860** e o código CRC **6AE1ED46**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1367, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 09/06/2026, Processo SEI 23105.023080/2026-46 de interesse de KEYLA TAVARES DE OLIVEIRA, de alteração/Reversão da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR, a mudança do regime de trabalho, da servidora **KEYLA TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3397319, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, da Universidade Federal do Amazonas, para 40 (quarenta) horas semanais, *a partir de 01/07/2026*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 26/06/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3230934** e o código CRC **9E26CBAE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1369, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O **VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023686/2026-81, protocolado em 15/06/2026, que trata da Aceleração da Progressão por Capacitação do servidor MARCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, lotado na - Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM;

CONSIDERANDO os § 3º e § 4º do Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação/PCCTAE, incluído pela Lei n. 15.141/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2025/CNS, de 06/02/2025, que registra o entendimento firmado pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CNS) acerca da aplicação da Medida Provisória n. 1.286/2024, convertida na Lei n. 15.141/2025;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) obteve a **1ª Aceleração** de acordo com a Portaria n. GR. 1068/2026 (3171018);

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 31887/2025/MGI, de 05/08/2025, que contem o posicionamento conclusivo da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/MGI acerca da aplicação da Medida Provisória nº 1.286/2024, convertida na Lei n. 15.141/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1457483, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA RADIOLOGIA, Classe D, Padrão de Vencimento 16, ACELERAÇÃO DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO**, para o **Padrão de Vencimento 17**, relativo a **2ª Aceleração**, referente ao interstício de **02/06/2009 a 02/06/2014**, de acordo com a ação de desenvolvimento apresentada na tabela abaixo:

Ações de desenvolvimento	Carga Horária/CH	Realização
Saúde Mental e Atenção Psicossocial de Adolescentes e Jovens	180 horas	26/05/2026 a 12/06/2026
Total	180h	-

Art. 2º. ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **15/06/2026**,

conforme o Artigo 10-B da Lei nº 11.091/2005, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º. ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima Aceleração da Progressão por Capacitação deverá considerar o interstício a partir do dia **02/06/2014**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 26/06/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3231070** e o código CRC **B083E15C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1370, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto no Art. 45 da Lei 9.784/1999;

CONSIDERANDO a presença do risco iminente fundamentada no documento SEI (3181636) contido no Processo no 23105.020252/2026-20.

R E S O L V E:

Art. 1º AFASTAR CAUTELARMENTE o servidor A.S.V., sob Matrícula SIAPE no 1475495, por um prazo inicial de 60 (sessenta) dias, ficando vedado o seu acesso às instalações da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, assim como aos sistemas institucionais utilizados para a realização de suas atividades laborais.

Parágrafo único O afastamento cautelar se dará sem imputação de prejuízo aos vencimentos do servidor.

Art. 2º DETERMINAR à Corregedoria Setorial da UFAM o acompanhamento da medida cautelar e a apresentação, ao término do prazo, de manifestação fundamentada sobre a necessidade de eventual prorrogação por igual período ou de sua cessação, à luz do estágio da apuração.

Art. 3º A unidade de lotação do servidor adotará as providências necessárias a fim de que não ocorra solução de continuidade na prestação do serviço público em razão do afastamento por este ato determinado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Reitor, em exercício**, em 26/06/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3231246** e o código CRC **28770942**.
